

LEI Nº 209/2000 de 17 de maio de 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a atender despesas com Equipamentos e Material Permanente na função Indústria Comércio e Turismo, na seguinte atividade e dotação:

0900 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0901 – Seção de Administração

11070212.021 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial da rubrica orçamentária a saber:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

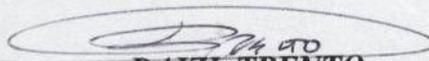
0602 – Seção de Ensino de Primeiro Grau

08421882.011 – Manutenção Núcleo Municipal Escola Municipal Pe. Felipe

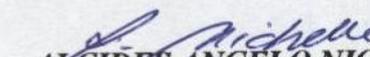
3.2.2.4.01 Contribuição ao FUNDEF R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de maio de 2000.


DAIZI TRENTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 17 de maio de 2000.


ALCIDES ANGELO NICHELLE
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2288, de 18 / maio / 2000
Página N.º 13.